



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	360\$
A 1.ª série . . .	140\$
A 2.ª série . . .	120\$
A 3.ª série . . .	120\$
Semestre	200\$
"	80\$
"	70\$
"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 15 488 — Manda emitir e pôr em circulação na província ultramarina de Cabo Verde bilhetes-cartas-avião (*aérogrammes*), da taxa de 1\$60.

Portaria n.º 15 489 — Manda emitir e pôr em circulação na província ultramarina de Moçambique bilhetes-cartas-avião (*aérogrammes*), das taxas de 2\$50 e 3\$50.

Decreto n.º 40 270 — Aumenta com vários lugares os quadros docentes do ensino primário do Estado da Índia — Autoriza o governador-geral do Estado da Índia a abrir os créditos necessários para suportar os encargos criados por este diploma.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 6.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 15 490 — Estabelece as dimensões dos sacos para acondicionamento de alfarrobas destinadas à exportação.

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral do Fomento

Serviços de Valores Postais

Portaria n.º 15 488

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, que, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, sejam emitidos e postos em circulação na província de Cabo

Verde 10 000 bilhetes-cartas-avião (*aérogrammes*), da taxa de 1\$60, confeccionados em papel de escrita branco, do formato de 252 mm × 180 mm (abertos), com fundo de impressão a cinzento, cercadura a verde e vermelho, texto a preto e vermelho e brasão a preto.

O selo dos referidos bilhetes-cartas, tendo como motivo a cruz de pedra lioz, com a imagem em relevo de Nossa Senhora das Graças, é impresso nas cores ardósia e cinzento-clara e tem as dimensões de 21,5 mm × 30 mm.

Ministério do Ultramar, 4 de Agosto de 1955.— O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde.— *R. Ventura*.

Portaria n.º 15 489

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, que, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, sejam emitidos e postos em circulação na província de Moçambique 150 000 bilhetes-cartas-avião (*aérogrammes*), confeccionados em papel de escrita branco, do formato de 252 mm × 180 mm (abertos), com cercadura a verde e vermelho, texto a preto e vermelho e brasão a preto, tendo o da taxa de 2\$50 o fundo impresso a cinzento e o da taxa de 3\$50 a azul-celeste, nas quantidades e motivos seguintes:

2\$50 — 100 000 — edifício da Repartição Regional dos CTT de Inhambane;

3\$50 — 50 000 — estação radiotransmissora da Polana.

Os selos dos referidos bilhetes-cartas têm as dimensões de 25 mm × 18 mm e são impressos nas cores preta e cinzento-clara para a primeira taxa e verde e azul-clara para a segunda.

Ministério do Ultramar, 4 de Agosto de 1955.— O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique.— *R. Ventura*.

Direcção-Geral do Ensino

Decreto n.º 40 270

O Governo-Geral do Estado da Índia, de acordo com o parecer unânime do Conselho de Instrução Pública, acaba de expor a necessidade de serem ampliados os